



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº. 056/2019 REDAÇÃO FINAL

***Súmula:** Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Rosa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$- 15.000,00** (quinze mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.:2.044 – Manutenção do Posto de Saúde

33.72.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)R\$ 15.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

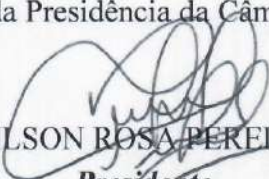
Proj./Ativ.:9.999 – Reserva de Contingência

99.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência

Fonte: 999 – Reserva de ContingênciaR\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 19 de novembro de 2019.


GILSON ROSA PEREIRA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Projeto de Lei nº 056/2019

Súmula: Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ - 15.000,00** (quinze mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção do Posto de Saúde

33.72.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) R\$ 15.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 9.999 – Reserva de Contingência

99.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência

Fonte: 999 – Reserva de Contingência R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 31 de Outubro de 2019.


JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

JUSTIFICATIVA

Referente ao seguinte Projeto de Lei: 056/2019

Esta abertura de crédito servirá para suplementar dotação para Aquisição de Medicamentos via Consórcio Intergestores Paraná Saúde, cuja lei já foi autorizada por esta casa de Leis.

Pedimos a especial gentileza em se aprovar o referido Projeto de Lei para melhor atendimento aos munícipes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 31 de outubro de 2019.


JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Ofício 024-2019-CONT

Santana do Itararé, 31 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à vossa presença, encaminhar o Projeto de Lei nº 056/2019.

Solicitamos Especial gentileza de vossa parte em apreciar em **Regime de Urgência Especial**.

Sendo o que se trata para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR
Confere original - Rec em 08/11/19


Marco Antonio da Silva
CRA-17517 - CPF 870.281.319-04
Oficial do Legislativo

GILSON ROSA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Santana do Itararé - PR